

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 08 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 045 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 09/MAR/95 - (QUINTA-FEIRA) =

J. J. Andrade

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM PÉRICLESE.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM BARROSOE.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM ERNANDI/BARRROS.E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM HEDIBERTOE.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM PRUDENTEC.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM BATISTA - CCS e Cabo PM MONTESC.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3015/3663/4010/2394/3651/4045.C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIORC.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526)C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473)C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220)C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054)C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt.RODRIGUES/Cb.ANDRÉ/Sds.MECENAS/CARLOS/LUCIANA
2º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHÉA e Fem.MARIZETE.PPFem
3º Turno, 2º Sgt.RODRIGUES/Cb.ANDRÉ/Sds.MECENAS/CARLOS/LUCIANA...PPFem
4º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHÉA e Fem.MARIZETE.PPFem

II - ESCALA DE SERVICO - ALTERAÇÃO - Entrou de serviço de Oficial de Dia ao QCG, no dia 07 do corrente mês (terça-feira), o 2º Tenente QOPM-Fem. DIELLE, e não o 2º Tenente QOPM CAMPOS, como foi publico na Escala de Serviço (1ª Parte), do BI nº 043, datado de 06 do corrente mês.

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U C Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 =

J. Sampaio

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação no dia 07 do corrente mês, os seguintes Oficiais:

- a). Procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o TC QOPM JOSÉ TONIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- b). Procedente da 2ª Cia do 3º BPM (Lagarto), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOAPM JOSE LUIZ SANTOS ANDRADE, RG. 232.052-5/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- c). Procedente do 2º BPM (Propriá), em objeto de serviço, o Capitão QOAPM JOÃO SILVEIRA DE ABREU, RG. 124.886-3/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - ORDEM AOS OFICIAIS E ASPIRANTES À OFICIAL PM - Todos os Oficiais e Praças Especiais abaixo citados, deverão encaminhar à Seção de Mobilização (SMob-FM/1), no prazo de 08 (oito) dias, a partir desta publicação, 03 (três) fotografias e seus endereços atuais, para fins de atualização de seus prontuários:

- 2º Tenente QOAPM PAULINO LIMA DE OLIVEIRA
- 2º Tenente QOAPM GILSON LUIZ SANTOS
- 2º Tenente QOAPM JORGE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
- Asp. Of. PM DEMÉTRIO DA COSTA SOUZA
- Asp. Of. PM PAULO CÉSAR GOIS PAIVA
- Asp. Of. PM ANDERSON MATOS SANTOS
- Asp. Of. PM CLOVIS SANTANA SILVA
- Asp. Of. PM EDUARDO HENRIQUE SANTOS
- Asp. Of. PM FRANCISCO SECUNDO DE SOUZA
- Asp. Of. PM JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
- Asp. Of. PM IANDERSON COUTINHO MAIA
- Asp. Of. PM VALMIR SOUZA CRUZ.

3 - TRANSCRIÇÃO DE FAX N° 079-2247621 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES -

Palácio do Governo - Ministério das Relações Exteriores - PEIXOTO OPAZ.

A sua Excelência o Senhor Senador Albano Franco - Governador do Estado de Sergipe.

Nações Unidas. Operações de Paz - Participação do Sergipe - Agradecimento.

Desejo expressar a Vossa Excelência os agradecimentos do Governo Federal e do Itamaraty pela relevante contribuição que o Governo de Sergipe prestou para o encaminhamento do processo de reconciliação política e de reconciliação nacional em Moçambique, mediante o envio de monitores policiais às Nações Unidas.

Q. J. da R. M.

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 =

Tal participação bem revela a profícua colaboração existente entre o Governo Federal e o Governo de Sergipe, para projetar a imagem do Brasil no cenário internacional como país pacífico e confiável, comprometido com a paz e segurança mundiais, em consonância com o espírito e os propósitos constantes da Constituição Federal.

Espero que o Itamaraty e a Inspetoria Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército possam continuar a contar com a expressiva colaboração de Vossa Excelência no atendimento aos pedidos de cooperação formulados pelas Nações Unidas neste campo.

Cordiais saudações,

(a). LUIZ FELIPE P. LAMPREIA - Ministro de Estado das Relações Exteriores.

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Cabo QPMP-O nº 562 da 3ª Cia/3º BPM PAULO JUSTINO DA SILVA, RG. 152.722-3 / SE e o Soldado QPMP-O nº 2778 da CSE ROBSON SANTOS BOMFIM, RG. 659.825-0/SE.

2 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da CES., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 1626 da CPGd JOÃO FERREIRA CONCEIÇÃO, RG. 818.937-2/SE, devendo apresentar pronto para o serviço, no dia 13 do corrente mês.

3 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a contar de 07 deste mês, ao Soldado QPMP-O nº 3752 da 1ª Cia/4º BPM ROBERIO SOUZA LEAL, RG. 1.267.939-4/SE, por ter contraído matrimônio com Srtª Rosalba Feitosa Mota, no dia 07/03/95, conforme consta da Certidão de Habilitação datada de 23/02/95, expedida pelo Cartório do 2º e 3º Ofício da cidade de Poço Redondo/SE, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 15 do corrente mês.

4 - DECLARAÇÃO SOBRE SUBUNIDADES DE PRACAS PM - Declaro para os devidos fins que, os policiais-militares abaixo, foram transferidos para as seguintes Subunidades:

- Da 1ª Cia do 1º BPM para a 3ª Cia do 2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2267 GENAILSON ARAGÃO MOTA, RG. 845.276-8/SE, e não como foi publicado na letra c do nº 18, item IV, do BI nº 043, de 06 Mar 95;
- Da 1ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Cabo QMFT-O nº 1880 ABELARDO JOSÉ DA SILVA, RG. 725.903-4/SE, e não como foi publicado no nº 19 do item IV, no BI nº 043, de 06 do corrente mês.

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 =

Jardim

5 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais-militares abaixo relacionados, publicadas nos BI nºs 209, 219, 229 e 236, datados de 22/11, 06, 21 e 30/12/94, terão início a partir desta data, devendo se apresentarem prontos para o serviço nas suas respectivas Subunidades, no início do expediente do dia 28 Mar 95 (terça-feira).

- DA CIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - CPRv -

- 1º Sgt. QPMP-O nº 072 JOSE ROBERTO COELHO DE CARVALHO, RG. 320.819-9;
- 2º Sgt. QPMP-O nº 246 EDENIO MURILLO SANTOS SANTANA, RG. 672.555-4;
- 2º Sgt. QPMP-O nº 292 MILTON DOS SANTOS MADUREIRA, RG. 863.034-8;
- 3º Sgt. QPMP-O nº 552 EVILÁZIO GUILHERME DE OLIVEIRA, RG. 203.268-6;
- Cabos QPMP-O nºs 390 JOSÉ ACÁCIO PEREIRA SANTOS, RG. 576.505-6;
2214 EDMILSON TAVEIROS DE MEINEZES, RG. 656.538-7;
2601 JOSIEL JAIR DE SOUZA LIMA, RG. 571.199-1;
- Sds. QPMP-O nºs 2948 VALDOMIRO MOURA SOUZA, RG. 1.174.073-5;
3494 SANDRO SOARES OLIVEIRA, RG. 924.548-0;
3459 MARCOS VALÉRIO VIEIRA DOS SANTOS, RG. 703.114-9;
3500 SÍLVIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, RG. 1.010.341-0;
3510 VALTENE CORREIA DOS SANTOS, RG. 1.045.914-1;
3511 WILSON MELO DE JESUS, RG. 789.968-8;
2499 JOSE AUGUSTO LOPES MOREIRA JÚNIOR, RG. 845.176-1;
3698 JOSE VALDEMIR DOS SANTOS SOUZA, RG. 1.035.503-5;
3976 JOSE DE ARAÚJO, RG. 906.415-0/SE.

- DA 1ª CIA DO 1º BPM -

- Sds. QPMP-O nºs 1518 JOSE FERREIRA FILHO, RG. 1.168.436-0;
1750 EUDSON CARVALHO ARAÚJO, RG. 838.886-5;
2227 LUIZ FRANCISCO BISPO, RG. 767.849-5/SE.

- DO PELOTÃO DE COMANDO E SERVIÇOS - PCSv/CFAP -

- Cabo QPMP-O nº 0606 AUGUSTO SÉRGIO TAVARES DOS SANTOS, RG. 389.993-0;
- Sds. QPMP-O nºs 1199 MAURÍCIO DOS SANTOS, RG. 813.473-2;
2615 LAILSON ANDRADE MATOS, RG. 640.357-3;
2893 OSCAR VIEIRA VIANA, RG. 682.472-2;
3513 WAGNER MENDES MARQUES DA SILVA, RG. 948.637-2;
3599 EROS SANTOS SILVA, RG. 1265.734-0;
3652 JAMISSON RODRIGUES DIAS, RG. 762.281-8;
3918 GILVAN LIMA DE ASSIS, RG. 930.561-0;
3970 JOSE CARLOS DE JESUS, RG. 859.716-2;
4090 TÉRCIO JOSE ALENCAR VIANA, RG. 1.314.372-2;
3797 ADEILTON DA CONCEIÇÃO FLÔR, RG. 765.532-0/SE.

6 - FUNÇÃO DE PRACA - Por absoluta necessidade do serviço, passa a exercer a função de MOTORISTA do CFAP, o Soldado QPMP-O nº 3481 do PCSv/CFAP RINALDO MÁRCIO SANTANA SANTOS, RG. 1.000.172-2/SE, portador da CNH sob nº 018701931 - Categoria "B".

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Seja inspecionado de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 2778 da CSE ROBSON SANTOS BOMFIM, RG. nº 659.825-0 SSP/SE e ó Cabo QPMP-O nº 562 da 3ª Cia/3º BPM PAULO JOSÉ TINÓ DA SILVA, RG. 152.722-3/SE.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- Cap QOPM GOTTHARDO JOSÉ PESSÔA LOPES, RG. 297.936-5/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26 Fev 95. Parecer da JISM, em 22/02/95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QOSPM - Presidente da JISM, publicado no BI nº 036 de 20 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 1711 da 1ª Cia/4º BPM COSME NAZÁRIO OLIVEIRA, RG. 855.724/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 23 Fev 95. Parecer da JISM, em 24 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 039 de 23 Fev 95.
- 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3264 do PPFem DENIMYS RENÉ SANTOS, RG. 839.808 SSP/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 24 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3867 EDNALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, RG. 1.019.993/SE, 3960 JOSÉ ALVES SIQUEIRA FILHO, RG. 658.894/SE, ambos da 2ª Cia/1º BPM, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 24 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 4015 da CPRP LUIZ MÁRIO DOS SANTOS GOMES, RG. 1.055.312/SE, 3923 da 1ª Cia/1º BPM HALTEMIR ALVES DO NASCIMENTO, RG. 1.173.514/SE e QPMP-O-FEM nº 4126 do PPFem KATIA DOS ANJOS, RG. 1.198.715/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 24 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicados nos Bol Int nºs 017 de 24/01/95, 018 de 25/01/95 e 019 de 26/01/95, respectivamente.
- 2º Sgt QPMP-O nº 294 da 1ª Cia/3º BPM LUIZ CARLOS SANTOS (2º), RG. 537.569/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 157 de 30 Ago 94.
- 2º Sgts QPMP-O nºs 199 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RG. 540.994/SE, 086 da 3ª Cia/3º BPM JOSÉ DEOCLÉCIO DOS SANTOS, RG. 154.105/SE, 185 do PCSv/CFAP DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA, RG. nº 545.360/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 28, CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 =

21 e 23 de fevereiro de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.

- 2º Sgt QPMP-4 nº 097 da CCSv ANTONIO EMANUEL ROCHA, RG. 479.005/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- Soldados QPMP-0 nºs 1402 da CPGd ALBERTINO SANTOS MONTES, RG. nº 683.970/SE e 1432 do PPMont JOSE ROBERVAL DOS SANTOS, RG. 592.615 / SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 20 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- Soldado QPMP-0 nº 1385 da 3ª Cia/2º BPM ANTONIO PIRES DE SOUZA, RG. 672.238/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 020 de 27 Jan 95.
- Soldado QPMP-0 nº 1419 da CPRv GILMÁRIO DOS SANTOS, RG. 587.677/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- Soldado QPMP-0 nº 1455 da 3ª Cia/4º BPM MANOEL MESSIAS VIEIRA, RG. 497.671/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.
- Soldado QPMP-0 nº 1215 da 1ª Cia/3º BPM ALMIR MUNIZ SANTOS, RG. nº 792.984-6/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 077 de 29 Abr 94.
- Soldado QPMP-0 nº 243 da SCSv/SGI MARCOS ANTONIO DA ROCHA LIMA, RG. 959.147/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- Soldados QPMP-0 nºs 3909 da Cia/Choque GEOVANI BARBOSA DE MELO, RG. 946.858/SE, 4022 da CPGd MANOEL MESSIAS FILHO, RG. 1.125.122/SE, 3816 ALEXANDRO PEREIRA DE CARVALHO, RG. 887.772/SE, 3952 JONILTON VIEIRA DA ROCHA, RG. 1.313.626-2/SE e 3963 JULIÃO DIAS NETO, RG. nº 807.739/SE, todos da SBS/CBPM, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 20 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- Soldados QPMP-0 nºs 3808 ADVANILSON LIMEIRA SANTOS, RG. 1.042.659 / SE, 3989 JOSE OLIVEIRA SOBRINHO, RG. 838.992/SE, ambos da 3ª Cia do 1º BPM e 3927 da CPGd HÉLIO LIMA FEITOSA, RG. 868.368/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 21 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95

- Soldados QPMP-O nºs 3945 do PCSv/1º BPM JOÃO CARLOS DE CARVALHO ALVES, RG. 593.334/SE e 3919 da CCSv. GILVAN MONTEIRO DO LIVRAMENTO, RG nº 1.315.796/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 20 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
 - Soldados QPMP-O nºs 3854 da CSE CRISTIANO BARBOSA DE SANTANA, RG. 823.910/SE e 3970, do FCSv/CFAF JOSE CARLOS DE JESUS, RG. 859.716/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 21 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado nos Bol Int nºs 011 de 16/01/95 e 017 de 24/01/95, respectivamente.
 - Soldado QPMP-O nº 4006 da CPGd LAUCRSON SANTOS SANTANA, RG. 1.218. - 656/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 020 de 27 Jan 95.
 - 2º Sgt QPMP-O nº 253 da 3ª Cia/4º BPM EDNALDO SILVA VIEIRA, RG. nº 1.166.683/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
 - Soldado QPMP-O nº 1517 da CPTran CARLOS ALBERTO VIANA, RG. 665.640 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 221 de 09 Dez 94.
 - Soldado QPMP-O nº 1366 da 3ª Cia/1º BPM JOSE FERNANDES CAMPOS, RG. 750.460/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 225 de 15 Dez 94.
 - Soldado QPMP-O nº 1369 da 1ª Cia/1º BPM JOSE ROBERTO SANTOS, RG. nº 577.078/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 23 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
 - Soldado QPMP-O nº 1418 da CFRv GILMAR ALVES NASCIMENTO, RG. 709.193/ SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
 - Soldados QPMP-O nºs 1497 da CFGd LAURO DE JESUS, RG. 466.554/SE 1387 da 2ª Cia/3º BPM GILDO DE SOUZA, RG. 885.223/SE, APTOS para Serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 22 e 23 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 237 de 28 Dez 94.
 - Soldados QPMP-O nºs 1501 da 3ª Cia/3º BPM GENIVALDO DE MEDEZES, RG. 456.473/SE e 1484 da 1ª Cia/1º BFM JOSELITO JOSE DOS SANTOS, RG. nº 795.703/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 21 e 22 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 = *Quesada M*

- Soldado QPMP-O nº 1984 da 1ª Cia/1º BPM EVANDRO SOUZA ANDRADE, RG. nº 852.267-7/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 2371 da CPGd JOSE AUGUSTO DOS REIS, RG. 1.008.032 SSP/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 23 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- Soldado QPMP-O nº 3834 da 2ª Cia/1º BPM AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS, RG. 829.094/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- Soldado QPMP-O-FEM nº 4134 do PPFem MARIA EDIVÂNIA DÓS SANTOS, RG. 1.151.925/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 019 de 26 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 4083 da 3ª Cia/4º BPM SIDNEY FEREIRA LIMA, RG. nº 1.187.857/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 020 de 27 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3798 da 4ª Cia/1º BPM ADELSON ESEQUIEL SANTOS, RG. 930.816/SE e 3813 da CCSV ALDEVAN JESUS MOURA, RG. 990.160/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 21 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3839 da 3ª Cia/1º BPM CARLOS DÉNIO RAMOS DA SILVA, RG. 745.748/SE, 3801 da 4ª Cia/1º BPM EMERSON DE MENEZES ALVES, RG. 903.695/SE, 3976 da CPRv JOSE DE ARAÚJO, RG. 906.415/SE e 4042 da CPGd MÁRIO SERGIO DE OLIVEIRA CRUZ, RG. 1.219.173/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 22 e 23 de fevereiro de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3913 GILBERTO SANTOS SOUTO, RG. 829.136/SE e 4011 LUCIANO ALVES DA SILVA, RG. 761.720/SE, ambos da CPRF. APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 22 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3972 da 3ª Cia/1º BPM JOSE CARLOS SOUZA VEIGA, RG. 007.997/SE e 4098 da SBS/CB VALTERFRAN CRÉTANO DO NASCIMENTO, RG. nº 1.046.529/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 22 e 23 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 4013 da CPGd LUCIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, RG. nº 1.096.805/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 021 de 30 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 045 de 06 Mar 95 =

- Soldado QPMP-O nº 1307 da 2ª Cia/3º BPM GILDO DE SOUZA, RG. nº 855.223/SE, APTO, para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. T/C QOSPM - Presidente da JISM, publicado no BI nº 024 de 02 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 979 da CCSv JOSE DA SILVA (2º), RG. 711.364/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 19/02/95. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 035 de 17 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 3180 da CSE JOSE COSME DOS SANTOS, RG. 573.940/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 23/02/95. Parecer da JISM, em 22 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 036 de 20 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 2205 da 3ª Cia/1º BPM VANDECLAUDSTON SILVA MENEZES, RG. 682.526/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 16/02/95. Parecer da JISM, em 23 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 033 de 15 Fev 95.

3 - AINDA INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sojam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para fins de REENGAGEMENT, os Policiais-Militares abaixo discriminados:

4 - 3º Sgt QPMP-O nº 3274 da 3ª Cia/2º BPM MANOEL MESSIAS LEMOS, RG. 1.203.802-0/SE;

5 - Soldado QPMP-O nº 3196 da CPGd JOSE MESSIAS SANTOS BARROS, RG. nº 853.610-4/SE.

= 4º P. A. R. T. E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

I - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprove oselogios abaixo, consignados pelo 1º Tan QOPM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS.-

À todos os Policiais-Militares da CERI que participaram juntamente com este Oficial, da Operação de Busca realizada no dia 1º do corrente, na área da Piabeta, que culminou com a prisão dos três elementos de nomes Francisco Lopes da Silva, Sidney Alves Oliveira e Fernando dos Santos, os quais assaltaram a mão armada a Morenaria São Judas Tadeu, localizada na Piabeta, de propriedade de Wilma Henrique dos Santos, no dia de ontem por volta das 10:00 horas, Operação esta que durou cerca de três horas ininterruptas e incansáveis, sendo conduzidos para a Delegacia Central para a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. Exemplos como estes de perseverança, determinação e coragem devem ser seguidos por todos os integrantes da Instituição, bem CAS Dat. Co Sinus...

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95 =

como eleva o moral e o conceito da Corporação. É um dever de justiça que louvo os Policiais-Militares. (COLETIVO).

Aos Soldados da CFRP que no dia 1º de março de 1995, por volta das 17:30 horas, juntamente com este Oficial, participado da captura dos criminosos, Sérgio Ricardo dos Santos e Carlos Evandro dos Santos, os quais cometem homicídio, utilizando arma branca, contra Roberto Alves de Jesus, ocorrido no fundo do Posto Boa Viagem e na situação de foragidos foram presos em suas residências, após coletar informações referentes as suas localizações através de uma das testemunhas. Tais atitudes, que demonstram coragem, determinação e alto grau de profissionalismo, devem ser seguidos, pois enobrece o homem e enaltece a Corporação. É um dever de justiça que concito os Policiais-Militares. (COLETIVO).

2 - CONSELHO DE DISCIPLINA - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS - De acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, designo os:

Cap QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS, RG. nº 747.468-7/SE - Presidente, 1º Ten QOPM GENÁRIO DOS SANTOS JOÃO, RG nº 952.804-0/SE - Relator e o 2º Ten QOPM-FEM RITA DE CÁSSIA SILVESTRE DOS SANTOS, RG. nº 468.453-2/SE - Escrivã, para comporem o Conselho de Disciplina (CD), a que será submetido o Sd QPMP-0 nº 1053 da 1ª Cia/1º BPM ETIVALDO ROSA DE LISBOA, RG. nº 003.133-9/SE.

Em consequência, o Soldado acima fica afastado de suas funções de acordo com o contido no § 1º do art. 7º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, ficando à disposição do Conselho.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", o 3º Sgt QPMP-0 nº 2753 da CCSv JOEL REIS DE SÃO PEDRO, RG. nº 727.515-3 SSF/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

4 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Sub-Cmt do Pel Fem.-

O Soldado QPMP-0-FEM nº 4135 do PPFem MARIA MYXILENE SANTOS, RG. 093.211-5/SE, por ter no dia 22 de fevereiro de corrente ano, faltado a Formatura Geral sem autorização da autoridade competente (nºs 07, 19, 25, 27 e 28 do anexo I, com o conteúdo do art. 1º do art. 17 e os agravantes do nº 5 e letra c) do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica REFREENDIDA, permanece no Comportamento "BO".

O Soldado QPMF-0-FEM nº 4137 do PPFem MARIZETE DI CARLA, RG. 1.274.951-1/SE, por ter faltado a 02 (duas) reuniões que são feitas semanalmente, com todos os componentes do CSPOM, realizadas pelo seu Diretor - 1º Ten LUIZ FERNANDO, deixando de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, deixar de cumprir ordens recebida, não ter pelo próprio, a dedicação imposta pelo comando. CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 045 de 08 Mar 95

timento do dever, deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior a impossibilidade de comparecer a qualquer ato que deva assistir (nºs 07, 19, 25 e 27 do anexo I, com o atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 5 e a letra c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Pelotão Feminino, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 12 do corrente mês. Solução à Parte 3, nº, firmada pelo 1º Ten QOPM LUIZ FERNANDO - Diretor do COFOM, devidamente encaminhada.

b). Comandante da CEGd -

O Soldado QPMF-O nº 2631 da CFGd AILTON ANDRÉ DA SILVA, RG. 1.166.701-5/SÉ, por ter faltado aos serviços dos dias 22 e 23 de janeiro de 1995 na Guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 20 do anexo I, com as agravantes dós nºs 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica FRESCO por 06 (seis) dias em seu local de serviço, ingressa no Comportamento INSUFICIENTE, devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95 de 23 Jan 95, firmada pelo 3º Sgt PM TÉRCIO SANTOS - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMF-O nº 2551 da CPGd REGIVALDO VIEIRA SANTOS, RG. 1.016.862-7/SE, por ter faltado aos serviços dos dias 22 e 23 de janeiro de 1995, na Guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto, sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordens recebidas, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), ficou FRESC por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Compartimento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução à Farto s/nº-95 de 23 Jan 95, firmada pelo 3º Sgt QPMF-O TÉRCIO SANTOS.- Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

c). Comandante da 1^a Cia do 3^º BPM.-

O Cabo QFMP-O nº 2355 da 1ª Cia/3º BPM JACKSON SANTOS ,
RG. 164.341-0/SE, ora prestando serviço na Sede da Companhia, por ter
quando em serviço permanecido acintosamente sem a cobertura, sendo ad-
vertido por duas vezes pelo seu Comandante de Cia. E no dia 16 do cor-
rente (Fev 95), quando fôr chamado a atençâo mais uma vez pelo mesmo
oficial, respondeu de maneira desatenciosa em presença de subordina-
dos, dizendo que não usaria a cobertura por estar dentro de um Quar-
tel, continuando por todo o dia descoberto; desconhecendo de que o Re-
gulamento só permite retirar a cobertura em ambiente fechado e cober-
te; deixando assim de cumprir norma regulamentar na esfera de suas a-
tribuições, ordem recebida, apresentando-se com o uniforme alterado
respondido de maneira desatenciosa a superior hierárquico (nºs 07, 19,
74 e 105 do anexo I, com a attenuante dô nº 1 do art. 17 e os gravantes
das letras a), b) e c) do nº 06 do art. 10, tudo do RDE; transgres-

= Cont do Bol Int nº 045 de 00 Mar 95 =

sões leves), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 10 do corrente mês.

O Cabo QPMP-0 nº 500 da 1ª Cia/3º BPM JOÃO VIEIRA LIMA, RG. 470.560-4/SE, atualmente prestando serviço na Sede da Cia. (ITA - BAIANA), por ter faltado o serviço de Guarda do 3º BPM no dia 10 para 19 de Fevereiro de 1995, sem justo motivo e que para o qual estava devidamente escalado, já sendo reincidente em tal procedimento, com isso, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 07, 19 e 20 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 3 do art. 18, sem atenuantes, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 10 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 2º Sgt PM ALVES - Graduado de Emergência ao 3º BPM, devidamente encaminhada.

d). Comandante do PCSv do 3º BPM.-

O Soldado QPMP-0 nº 085 do PCSv/3º BPM EDNILSON SANTOS, RG. 557.586-9/SE, por ter no dia 10 de fevereiro do corrente ano, quando de serviço disparou um jato de GÁS lacrimogênio no rosto de motorista da viatura, contribuindo com isso para ocorrência de acidentes no serviço, e ofendido com atos seu igual (nºs 21, 22, 23 e 106 do anexo I, do RDE e art. 13 inciso 2º também do RDE, sem atenuantes, com as agravantes dos nºs 1, 2 e letras a), c) e d) do 06 do art. 18, do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 00 (cito) dias no xadrez do 3º BPM, fazendo serviço, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução à Parte S/Nº-95 de 10 Fev 95, firmada pelo Cabo PM EDNILSON DOS SANTOS, devidamente encaminhada.

5 - PRESO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA - LIBERDADE - Soja posto em liberdade hoje, por conclusão de sua prisão Temporária de 30 dias, decretada em 06 Fev 95 pela MMa, Dra. Vânia Ferreira de Barros, Juíza de Direito da Comarca de Canindé do São Francisco, o 1º Sgt QPMP-0 nº 064 da CFRv ANTONIO CARLOS BEZERRA (1º), RG. 239.732/SE.

- Em consequência, os PM/1 e PM/2 tomam conhecimento e as providências decorrentes.

6 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o Cap QCPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, RG. 024.289-6/SE, Cmt da 3ª Cia/3º BPM, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes do Ofício nº 051/95 de 07 Mar 95, do Cel PM R/R MIGUEL LUIS LOFES - Coordenador de Polícia Civil do Interior.

•). *curva curva*

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL QCPM.
COMANDANTE GERAL DA PMSC.

ee Pm